



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Descrição Geral
Aquisição de materiais de consumo de tecnologia da informação para o Instituto Nacional da Mata Atlântica.

DA JUSTIFICATIVA

Justificativa da Aquisição
Considerando os ativos de informação hoje são os bens mais preciosos de qualquer organização, seja ela pública ou privada, e que todos usuários na rede sem exceção estão sujeitos a ataques de rede. Tais ataques podem afetar o funcionamento da organização, perda de dados e demais em prejuízos de diferentes proporções.
Considerando que o Instituto Nacional da Mata Atlântica não possui um equipamento para roteamento de internet e segurança de rede Firewall, atualmente funcionando por meio de computadores desktops ao qual não foram projetados para funcionar 24/7, podendo queimar a qualquer momento ficando o órgão sem a possibilidade de utilizar os recursos de rede, e recursos de extrema importância para instituição.
Considerando ainda que existem vários equipamentos de rede disponíveis no mercado a custos que pode superar tanto em expectativas de valores, bem como o tamanho computacional. Justifica-se análise do ambiente atual ao qual o instituto se encontra. Desta forma vale análise das necessidades técnicas que o instituto possui.
Diante do exposto justifica-se a aquisição de 2 (dois) equipamento de roteamento e firewall embarcado visando atender as necessidades apresentadas conforme a descrição técnica.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Catmat	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
1	02	Unid	104620	Equipamento de roteamento de rede com as seguintes características: Equipamento com no mínimo 2 (dois) núcleos de processamento, frequência mínima 1.4Ghz Memória RAM interna de 1GB/Equipamento com no mínimo 10 portas Ethernet 10/100/1000/No mínimo 1 conexão USB/Tamanho de armazenamento Interno 128MB/Deve acompanhar sistema de routerOS level 5/Deve suportar porta SFP para expansão/Deve possuir no mínimo 1 saída POE/Deve possuir visor LCD 2.4 para exibição de estatística de utilização sem necessidade de acesso ao ambiente de configuração/Deve possuir led indicativo para todas as portas de entrada Ethernet/Equipamento deve acompanhar cabo de energia, e suporte para instalação em racks 19'.	R\$ 1.352,16	R\$ 2.704,32

DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Data de abertura: 18/11/2019 às 08:00

Data de encerramento: 19/11/2019 às 08:00

DO LOCAL E ACEITAÇÃO

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos bens, em sua totalidade, **no prazo de 30 dias**. O prazo será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho;

O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração, quando requerido pela empresa vencedora, em tempo hábil, por escrito, antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

As entregas deverão ser realizadas no setor Administrativo do INMA, para análise da conformidade. Após, a contratada entregará os itens no Setor de destino;

Endereço: Avenida José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa- Espírito Santo, CEP 29.650-000, em dias e horários de expediente normais, a saber: 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30.

Na entrega, os materiais/os serviços deverão estar em perfeitas condições e em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica detalhada;

A não observância desta condição implicará em inaceitação por parte da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o INMA de qualquer indenização.

A adjudicada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva e mediante nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante; seguido de consulta *on-line* ao SICAF (sistema de cadastramento unificado de fornecedores), ou emissão das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista..

Na Nota Fiscal a empresa deverá informar: Banco, nº da Agência Bancária e Conta Corrente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, contribuições incidentes direta ou indiretamente, e quaisquer outras que venham a incidir sobre o valor do bem ofertado.

A empresa vencedora é responsável pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A empresa vencedora não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

As notas fiscais devem ser enviadas para o e-mail: dipge@inma.gov.br

A empresa vencedora deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

O prazo de validade de cada material ofertado deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega definitiva, caso exista outro prazo de validade na descrição do produto, esse deverá ser respeitado.

O INMA rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em Edital e nos seus Anexos, quando for o caso.

Célio Lopes Rozado

Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lopes Rozado, Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão**, em 14/11/2019, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4847758** e o código CRC **6B56ED73**.